



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!  
Gestão 2021/2024

F.M.S.A.L  
FLS Nº 44  
RUB. Q

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022

**DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**AO: GABINETE DO PREFEITO**

Objetivando atender determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminhamos os orçamentos necessários a continuidade do processo, realizados através de consulta ao mercado e preços praticados por órgãos públicos para a **oferecer Programação Artístico e Cultural na Exposal 2022 – 19ª Festa de Rodeio de Santo Antônio do Leste com a Banda Forró Boys, conforme termo de convênio nº 0682-2022 da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, conforme solicitação e termo de referência em anexo.**

Santo Antônio do Leste - MT, 01 de julho de 2022.

*Geisiane S de Moraes*  
**GEISIANE VIEIRA DE MORAES**  
COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS  
PORTARIA 291/2022 DE 02/07/2022.



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!  
Gestão 2021/2024

R.M.S.A.L

FLS Nº 45

PAG 01

**PORTARIA Nº. 291/2021.**  
**DE: 02 DE JULHO DE 2021.**

NOMEIA a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES** para exercer o cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** e dá outras providências.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º - Determinar** a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º - Revogam – se** as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EM: 02 DE JULHO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**LUIS CARLOS REZENDE**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

**CNPJ Nº** 15.031.669/0001-18

**CONTRATADA:** CASA DO PINTOR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

**CNPJ:** sob o nº:13.519.978/0001-06

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA MANUTENÇÃO REFORMA E EDIFICAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA/MT.

**VIGÊNCIA:** 02/07/2021 a 02/07/2022

Valor Total: R\$ 1.024.760,00 (um milhão e vinte quatro mil e setecentos e sessenta reais).

Santa Terezinha – MT, 02 de julho de 2021.

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**

Prefeito Municipal-Contratante.

**LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

**CNPJ Nº** 15.031.669/0001-18

**CONTRATADA:** BRITAZIL COMENCIO DE BRITA LTDA

**CNPJ:** sob o nº:36.781.971/0001-63

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA MANUTENÇÃO REFORMA E EDIFICAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA/MT.

**VIGÊNCIA:** 02/07/2021 a 02/07/2022

Valor Total: R\$ 86.750,00 (oitenta e seis mil setecentos e cinquenta reais)

Santa Terezinha – MT, 02 de julho de 2021.

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**

Prefeito Municipal-Contratante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 291/2021.**

**DE:** 02 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES** para exercer o cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** e dá outras providências.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** - NOMEAR a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM:** 02 DE JULHO DE 2021.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**LUIS CARLOS REZENDE**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS**  
**DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO**  
**DETERMINADO Nº. 013/2021**

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 14428342 SSP/MT e CPF sob o nº 867.715.741-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, **MODESTO TSEREHITE**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. 521599 SSP/MT e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº **362.592.841-87** e residente a Rua das Garças, s/n, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam.

1. A **CONTRATANTE** e o **(A) CONTRATADO (A)**, em 01/03/2021 firmaram o contrato Nº. 039/2021, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **PROFESSOR CLASSE A**, como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 039/2021.

2. O **(A) CONTRATADO (A)**, por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 17/06/2021.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a **CONTRATANTE** obrigou-se a pagar ao **CONTRATADO (A)** a quantia de **R\$ 2.072,08 (Dois mil e setenta dois reais e oito centavos)**.

4. O **(A) CONTRATANTE**, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO (A)** a quantia de **R\$ 2.644,81 (Dois mil e seiscentos e quarenta quatro reais e oitenta um centavo)**.

5. O **(A) CONTRATADO (A)** outorga à **CONTRATANTE** plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 17/06/2021.

**MODESTO TSEREHITE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº 47

RUB. Q

Página 1 de 1

**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
01932/22	30/06/2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	
30/06/2022	01/07/2022	COORDENADORIA DE CULTURA	NILSON BAREDEA DE OLIVEIRA

**PRODUTO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.035.163 APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM A BANDA FERRO BOYS	SER	1
<b>PROPOSTANTES</b>			
CODIGO	NOME	LR UNIT	TOTAL
21807	MUNICIPIO DE GLORIA D'OESTE	70.000,00	70.000,00
22025	MUNICIPIO DE ARAPUTANGA	70.000,00	70.000,00
28409	L2 ENTRETENIMENTOS LTDA	70.000,00	70.000,00
19331	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	74.200,00	74.200,00
<b>PROPOSTANTE VENCEDOR</b>			
28409	L2 ENTRETENIMENTOS LTDA	71.050,00	71.050,00
<b>PREÇO MÉDIO DO ÍTEM</b>		71.050,00	71.050,00

**RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES**

CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
19331	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	74.200,00
21807	MUNICIPIO DE GLORIA D'OESTE	70.000,00
22025	MUNICIPIO DE ARAPUTANGA	70.000,00
28409	L2 ENTRETENIMENTOS LTDA	70.000,00

**RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES**

CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
28409	L2 ENTRETENIMENTOS LTDA	70.000,00
<b>TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES</b>		70.000,00

Aprovado por:

Digitador (a)  
Alecio Tafarel Junior

# FORRÓ BOYS

O BARULHO É NOSSO!!!

## PROPOSTA DE SHOW

### INFORMAÇÕES DO SHOW:

DATA: 12 DE AGOSTO DE 2022.

CIDADE: SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT.

LOCAL: AO LADO DA PRAÇA DO JARDIM BEM VIVER.

EVENTO: "EXPOSAL".

CONFORME CONTATO REALIZADO, ESTAMOS ENCAMINHANDO INFORMAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW DA "BANDA FORRÓ BOYS" COM A TURNÊ "O BARULHO É NOSSO" NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2022, O EVENTO OCORRERÁ AO LADO DA PRAÇA DO JARDIM BEM VIVER. DENTRO DAS CONSIDERAÇÕES PRÉ-DEFINIDAS PARA O FORMATO DO SHOW.

### SEGUE ABAIXO CONSIDERAÇÕES DA NOSSA PROPOSTA:

CACHÊ ARTÍSTICO DE...

R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: 100% DO PAGAMENTO COM 48 HORAS ANTECEDENTE AO EVENTO.

DURAÇÃO DE SHOW: 02H00MIN (DUAS HORAS).

### POR CONTA DO CONTRATANTE:

- ESTRUTURA DE PALCO.
- SONORIZAÇÃO.
- ILUMINAÇÃO.
- CENÁRIO.
- CAMARIM.

### POR CONTA DA CONTRATADA:

- TRANSPORTE AÉREO.
- HOSPEDAGEM.
- ALIMENTAÇÃO.

A EMPRESA L2 ENTRETENIMENTOS, REPRESENTANTE LEGAL ESTÁ Á DISPOSIÇÃO PARA QUAISQUER. ESCLARECIMENTOS QUE JULGAR NECESSÁRIO.

### TEL P/ CONTATO:

(061)3361-8080/99855-6789/98240-8840

E-MAIL: [l2entretenimentos@hotmail.com](mailto:l2entretenimentos@hotmail.com)

ATENÇÃO: ESTE ORÇAMENTO NÃO CONFIRMA A RESERVA DA DATA, PODENDO O MESMO SOFRER QUAISQUER ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO SIGILOSAS. QUALQUER DIVULGAÇÃO A TERCEIROS QUE NÃO PERTENÇAM AO QUADRO DA EMPRESA, NÃO É AUTORIZADA, FICANDO SUJEITO ÀS MEDIDAS LEGAIS E ÉTICAS CABÍVEIS.

VALDIC DE SOUZA  
ARAUJO:66507740578

Assinado de forma digital por VALDIC DE  
SOUZA ARAUJO:66507740578  
Dados: 2022.06.30 16:45:39 -03'00'

BRASILIA-DF, 30 DE JUNHO DE 2022.

L2 ENTRETENIMENTOS LTDA.  
CNPJ: 10.553.559/0001-00.



**L2 ENTRETENIMENTO LTDA**

**CNPJ: 10.553.559/0001-00**

**RUA: ST SMAS TRECHO 3, CONJ. 03- BLOCO A, SALA 414, N.º 10**

**BAIRRO: ASA SUL CEP:70.610-906**

**BRASILIA - DF**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE**

**CNPJ 37.464.955/0001-00**

**Fone: (65) 3275-1179**

**Avenida dos Imigrantes, 2000 - Centro  
CEP: 78.293-000 - Glória D'Oeste - MT**

**NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SÉRIE "Y" 3ª VIA FISCO**

DATA DE EMISSÃO	DATA DE SAÍDA	NAT. DA OPERAÇÃO	DATA LIMITE PARA EMISSÃO	Nº DE CONTROLE DO CONTRIBUINTE	Nº DE CONTROLE DA PREFEITURA
30/12/21	30/12/21			001	014669

**CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE-MT.**

**ENDEREÇO: AVENIDA DOS IMIGRANTES** **BARRIO: CENTRO** **CIDADE: GLÓRIA D'OESTE** **UF: MT**

**FONE/FAX: 78.293-000** **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** **CNPJ/CPF: 37.464.955/0001-00** **INSC. MUNICIPAL CONTRIBUINTE SUBSTITUTO:**

FATURA Nº	VENCIMENTO	VALOR	FATURA Nº	VENCIMENTO	VALOR

CODIGO	QUAN	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ALÍQ.
01		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL BANDA "FORRO BOYS", PARA APRESENTAÇÃO AO VIVO NO DIA 01 DE JAN./2022, EM COMEMORAÇÃO AO REVEILLON NA CIDADE DE GLORIA D'OESTE-MT, CONF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 E CONTRATO 107/2021	70.000,00	70.000,00	5%

**BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 70.000,00** **VALOR ISSQN/SUBSTITUTO TRIBUTARIO: 3.500,00** **VALOR TOTAL DA NOTA: 70.000,00**

**TRANSPORTADORA:** **FRETE POR CONTA:** **PLACA DO VEÍCULO:** **C.P.F./C.N.P.J:** **MUNICÍPIO:**  
**1- EMIENTE** **2- DESTINATÁRIO**  
**ENDEREÇO:** **QUANTIDADE:** **ESPÉCIE:** **MARCA:** **PESO BRUTO:** **PESO LÍQUIDO:**

**RECEBEMOS DE:** **OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL FATURA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÉRIE "Y" INDICADA AO LADO**  
**DATA:** **IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:** **NOTA FISCAL FATURA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÉRIE "Y"** **Nº CONTROLE DA PREFEITURA:** **Nº CONTROLE DO CONTRIBUINTE:**

014669

RMSAL  
RMS Nº  
49



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

P.M.S.A.L  
FLS Nº 50  
RCB Q

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2021**

**Contrato de promoção artística que fazem entre si de um lado o Município de Araputanga/MT e do outro a empresa L2 ENTRETENIMENTOS LTDA, empresário: Valdic de Souza Araújo.**

O MUNICIPIO DE ARAPUTANGA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga-MT, inscrito no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Enilson de Araujo Rios, brasileiro, casado, portador do R.G nº 0555344-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **L2 ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **10.553.559/0001-00**, representante exclusiva com sede na Smas Trecho 03, Conjunto 03, Bloco A, SALA 414, Edifício The Union Office, CEP: 70.610.050, no estado de BRASÍLIA/DF, telefone: 61 8451-0051 e-mail: l2entretenimentos@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **Valdic de Souza Araújo**, Brasileiro, divorciado, empresário, portador do CNH Nº: 01843802620 DETRAN/TO, CPF: 665.077.405-78, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

**1.1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE**

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de *show* artístico com a "BANDA FORRÓ BOYS" Dia: 31/12/2021, por ocasião das festividades do para *Réveillon 2021/2022*, tudo conforme TERMO DE REFERÊNCIA da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021, que será parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição.

1.2 - A finalidade da presente contratação é a animação do festival citado nesta cláusula, além de servir para atração de público local de Municípios circunvizinhos.

**2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

2.1 - A contratação objeto deste contrato origina-se de processo de inexigibilidade de licitação sob o nº 005/2021, fulcrado no inciso III do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, com ratificação da autoridade competente.

**3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

3.1 - A execução será realizada com a "BANDA FORRÓ BOYS" SHOW ARTÍSTICO: Data: 31/12/2021, Duração: Show iniciará às 00h00min e findará 02h00min da manhã do dia seguinte, por ocasião das festividades do para *Réveillon 2021/2022*.

3.2 - A vigência do presente contrato será a contar da data da assinatura com término em 14/01/2022.

**4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO QUE SE SUJEITAM AS PARTES E RESOLVERÁ OS CASOS OMISSOS**

4.1 - As partes declaram sujeitas às normas da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação posterior e cláusulas deste Contrato.

4.2 - Aplica-se subsidiariamente a este Contrato as disposições do Código Civil e outras normas que tratem especificamente do objeto deste instrumento.

**5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 - O valor total do objeto deste contrato é de R\$ 70.000,00 (setenta mil).

5.2 - Os pagamentos serão efetivados junto à empresa contratada após a execução total dos serviços.

5.3 - Para realização de cada pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a fatura competente.

5.4 - O valor deste contrato não será reajustado, nem modificado, em hipótese alguma.

**6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS EXTRA-VALOR**

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1736 - 1138  
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso  
Email: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

6.1 – Além do valor deste contrato a CONTRATANTE arcará com a Estrutura de Palco, iluminação e sonorização e o Ecad será às expensas do Município, tudo conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

**7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato serão pagas com recursos próprios da CONTRATANTE e serão empenhadas na dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:** (1975) 05.001.13.392.1009.1109 3.3.90.39.23 F.R. 01.33.

**8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

8.1 - Realizar o *show* artístico, na data e hora marcada, tal qual estipulada na Cláusula Primeira.

8.2 - Não substituir, em hipótese alguma, o grupo artístico descrito neste instrumento.

8.3 - Responsabilizar pela ausência dos artistas ou pela impossibilidade de realização do evento em qualquer situação, salvo em caso fortuito ou força maior perfeitamente justificável.

**9.0 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1 - Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à realização do *Evento*.

9.2 - Providenciar as reservas de hotel na quantidade especificada na Cláusula Sexta.

9.3 - Providenciar, por sua conta, os serviços de acústica e microfones de boa qualidade, sem fio, conforme descrito no mapa de palco.

9.4 - Receber o objeto deste contrato.

9.5 - Providenciar todas as licenças, alvarás e autorizações que se fizerem necessárias para realização do espetáculo.

9.6 - Providenciar todo o aparato de segurança que possa garantir a integridade física dos artistas desde a sua chegada na cidade até a sua saída.

9.7 - Montar, no local do *show*, camarim com lista de produtos indicados.

9.8 - Arcar com as despesas de Estrutura de Palco, iluminação e sonorização e o Ecad, nos moldes citados neste contrato.

9.9 - Providenciar para que nenhuma pessoa estranha ao *show* permaneça no palco.

9.10 - A fiscalização de todas as fases do contrato será feita por funcionário da CONTRATANTE, desde já nomeados fiscais Sra. **Gleide Aparecida de Souza** como fiscal titular e a Sra. **Elenir dos Santos Ferreira** como fiscal suplente, servidoras da Secretaria de Educação e Cultura.

**10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

10.1 - Na hipótese de a CONTRATADA descumprir as obrigações assumidas neste Contrato, no todo ou em parte, ficará sujeita a juízo da CONTRATANTE, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato poderá ensejar sua rescisão pela administração, com as conseqüências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o artigo 87 do mesmo diploma legal.

10.3 - A rescisão antecipada deste contrato, sem justificativa plausível, gerará para a parte Contratante o direito de multar a Contratada, sem prejuízo da obrigação de reparação dos danos causados a outra parte.

10.4 – O inadimplemento de qualquer das cláusulas deste contrato gerará multa;

10.4 - Qualquer comunicação de rescisão deverá ser feita por escrito, com antecedência mínima de 03 (três) dias.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1736 - 1138

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

Email: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

**11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1 - A rescisão contratual poderá ser:

11.1.1 - Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e que forem correlatos com o objeto deste contrato;

11.1.2 - Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da administração.

11.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 10.2 e 10.4.

11.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido, não gerando, neste caso, direito a indenização ou à multa a que alude o item 10.3 e 10.4.

**12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca Araputanga para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que outro seja.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Araputanga – MT, 22 de dezembro de 2021.

  
**ENILSON DE ARAÚJO NIOS**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**L2 ENTRETENIMENTOS LTDA**  
CNPJ nº. 10.553.559/0001-00  
Valdir de Souza Araújo  
CNH Nº: 01843802620/DETRAN/TO e CPF: 665.077.405-78  
Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1736 - 1138  
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso  
Email: seplan3@araputanga.mt.gov.br



RECEBEMOS DE L2 ENTRETENIMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/12/2019 VALOR TOTAL: R\$ 74.200,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT - AVENIDA PORTO ALEGRE, 2525 - PREFEITURA MUNICIPAL CENTRO Sorriso-MT

P.M.S.A.L  
 53  
 N° 000.000.936  
 Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> <b>L2 ENTRETENIMENTOS LTDA</b> SIA SUL QUADRA 04C LOTE 56 SALA 210 GUARÁ-DF CEP: 71.200-045 FONE: (061)3361-8080/9855-6789/8240-8840 E-MAIL: l2entretenimentos@hotmail.com		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> N° 000.000.936 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 5319 1210 5535 5900 0100 5500 1000 0009 3610 0050 9597 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353190058122722 - 27/12/2019 11:38:42
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>PRESTACAO DE SERVICO FORA DO ESTADO</b>		CNPJ / CPF <b>10.553.559/0001-00</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>0761621500166</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b> NOME / RAZÃO SOCIAL <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT</b>		CNPJ / CPF <b>03.239.076/0001-62</b>	DATA DA EMISSÃO <b>27/12/2019</b>
ENDEREÇO <b>AVENIDA PORTO ALEGRE, 2525 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>78890-000</b>
MUNICÍPIO <b>Sorriso</b>		UF <b>MT</b>	FONE / FAX <b>6634454700</b>
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DA SAÍDA/ENTRADA <b>27/12/2019</b>
			HORA DA SAÍDA/ENTRADA <b>00:00:00</b>

FATURA / DUPLICATA  
 001  
 27/12/2019  
 R\$ 74.200,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.200,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL <b>9-Sem Transporte</b>		FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
4	SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORRÓ BOYS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE RÉVEILLON 2019/2020 O EVENTO OCORRERÁ NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019 NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.	00		6933	SRV	1.0000	74.200,00	74.200,00			0,00		

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
0761621500166	74.200,00	74.200,00	1.484,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: DOC: 50959-Fantasia: 514-PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT - CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORRÓ BOYS, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE RÉVEILLON 2019/2020 DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, O EVENTO OCORRERÁ NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019. DIANTE AO CONTRATO N° 240/2019, ORDEM DE FORNECIMENTO N° 12440/2019, INEXIGIBILIDADE DE N° 014/2019, DIANTE O CONTRATO E CONFORME A SOLICITAÇÃO SEGUE POR ESCRITO A CONTA BANCÁRIA PARA PAGAMENTO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORRÓ BOYS, BANCO: BRADESCO AGÊNCIA 1409 CONTA CORRENTE 330.100-1 EM NOME DE L2 ENTRETENIMENTOS LTDA SOB O CNPJ DE N° 10.553.559/0001-00.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------